ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº CMAS-090425-DP01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250331/0001-40

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Ana Beatriz Silva Damasceno, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250331/0001-40 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº CMAS-090425-DP01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Santo-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Mesa De Som Profissional que Possui: 16 entradas de microfone e 2 entradas estéreo que suportam sinais balanceados e desbalanceados com ajuste de equalização de 3 bandas. Cada canal tem um interruptor de alimentação independente de 48 V, controle de mudo mono e ajuste de equalização de 7 bandas na	1.0	Unidade		
Mesa De Som Profissional que Possui: 16 entradas de microfone e 2 entradas estéreo que suportam sinais balanceados e desbalanceados com ajuste de equalização de 3 bandas. Cada canal tem um interruptor de alimentação independente de 48 V, controle de mudo mono e ajuste de equalização de 7 bandas na saída principal.em metal e oferece múltiplas funções, incluindo efeito 99 DSP, reprodução e gravação de MP3 via USB, reprodução de música Bluetooth, e interruptor de 48 V. Possui um display de semáforo de volume total, ajuste de equilíbrio de 7 pontos e é adequado para uma variedade de aplicações como discursos, conferências, gravação em estúdio e transmissões ao vivo. Características Especiais: Equipada com 99 efeitos de DSP, incluindo reverberação e equalização, além de uma tela HD. O Bluetooth tem um alcance de 15 pés e permite reprodução de música e gravação via MP3 e USB. EQUIPAMENTO USADO DE REFERENCIA Tklbls L16 48v					
2	Computador com monitor LED 19.5 Intel Core I5 8GB HD 1TB, Processador: Intel Core I5 3.10 GHz ou superior Cache: 4MB, Chipset: H61 Express Memoria Ram: 8GB DDR4 1333MHz, HD: SSD 240 Lii Placa Mãe: PadrãoPremium H61 Express DDR4	5.0	Unidade		

	Dual Channel, Portas USB: 6 portas USB 2.0, Rede (Lan): Realtek Lan Rj4				
Computador com monitor LED 19.5 Intel Core I5 8GB HD 1TB, Processador: Intel Core I5 3.10 GHz ou superior Cache: 4MB, Chipset: H61 Express Memoria Ram: 8GB DDR4 1333MHz, HD: SSD 240 Lii Placa Mãe: PadrãoPremium H61 Express DDR4 Dual Channel, Portas USB: 6 portas USB 2.0, Rede (Lan): Realtek Lan Rj45, Som: Realtek High Definition, Memória de vídeo (Gráfico): integrada ao processador, até 1 GB, Conexões de vídeo: HDMI e RGB (Vga), Conexões traseiras: Ps2 mouse e teclado, 1 conector Rj45, 3 x Áudio, Leitor/Gravador de CD/DVD, Mouse: USB 2.0 óptico com Scroll (rolagem), Teclado: USB 2.0 padrão ABNT, Caixa de som: sim, Monitor: LED 19.5 polegadas HD 1366 x 768 Widescreen, Sistema operacional: Windows 10 Trial. Após 60 dias o produto deve ser ativado, caso contrário o produto deixa de ser genuíno. Conteúdo da embalagem: 01 computador, 01 manual, 01 CD com Drivers, 01 mouse, 01 teclado, 01 caixa de som, 01 monitor. Voltagem: Bivolt (manual), Garantia do fornecedor: 12 meses					
3	NOBREAK 1200VA.Características: Frequência: de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática B15Peso: 7.15kg Dimensões: (A x L x C) 206 x 135 x 360mm Aplicação: Aparelhos eletrônicos e de telecomunicações; Câmeras e CFTV; Computadores ou Notebooks; Fechaduras magnéticas; Impressoras a jato de	10.0	Unidade		
NOBREAK 1200VA.Características: Frequência: de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática B15Peso: 7.15kg Dimensões: (A x L x C) 206 x 135 x 360mm Aplicação: Aparelhos eletrônicos e de telecomunicações; Câmeras e CFTV; Computadores ou Notebooks; Fechaduras magnéticas; Impressoras a jato de tinta; Microcomputadores; Modems e Periféricos em geral Roteadores Cor: Preto Potência: 1200VA Tensão Entrada: 115V / 220V (bivolt automático) Tensão Saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora) Número de tomadas: 6 tomadas 10A - NBR 14136 Informação adicional: • Forma da onda no inversor: Semissenoidal (Senoidal por aproximação - Trapezoidal - PWM) • Conexão de entrada AC: 1 cabo de 1,25 metros plugue 10A • Conexão de entrada DC: 1 engate rápido para bateria externa (cabo não incluso) • Tensão DC: 12V • Bateria(s): 1 bateria interna de 12V 7Ah AGM/VRLA • Bateria externa indicada - não inclusa: 1 bateria de 12V/45Ah • Autonomia Média: 35 minutos • Fator de potência saída: 0,5 • Tempo de transferência: 0,8 ms • Rendimento em rede (com meia carga): >96% • Rendimento em inversor (com meia carga): >85% • Faixa de Entrada 115V: 91V - 143V (CA) • Faixa de Entrada 220V: 174V - 272V (CA) • Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-6%					
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA- ESPECIFICAÇÃO: TIPO JATO DE TINTA, IMPRIME FRENTE E VERSO SISTEMA DE IMPRESSÃO COLORIDO, IMPRIMA ATÉ 7.500 PÁGINAS EM CORES OU 4.500 PÁGINAS EM PRETO COM A MAIOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA, CONEXÕES USB, WIRELESS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO	3.0	Unidade		
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA- ESPECIFICAÇÃO: TIPO JATO DE TINTA, IMPRIME FRENTE E VERSO SISTEMA DE IMPRESSÃO COLORIDO, IMPRIMA ATÉ 7.500 PÁGINAS EM CORES OU 4.500 PÁGINAS EM PRETO COM A MAIOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA, CONEXÕES USB, WIRELESS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM, RESOLUÇÃO MÁXIMA DA IMPRESSÃO ATÉ 5.760 X 1.440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL CICLO MENSAL DE TRABALHO 1-20 CÓPIAS (SEM PC), CAPACIDADE DA BANDEJA CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 10 ENVELOPES OU 30 CARTÕES POSTAIS, CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 30 CARTÕES POSTAIS, TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO SUPORTA DISTINTOS PAPÉIS PAPEL SULTE COMUM E PAPEL FOTOGRÁFICO PARA JATO DE TINTA, REQUISITOS DO SISTEMA WINDOWS VISTA/WINDOWS 7/WINDOWS 8/8.1/WINDOWS 10 (32BIT/64BIT), WINDOWS SERVER 2003 SP2 WINDOWS SERVER 20165, MAC OS X 10.6.8 MAC OS 10.12, RESOLUÇÃO ÓTICA 600 DPI VOLTAGEM BIVOLT, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 (DOZE) MESES.					
5	MICROFONE SEM FIO DUPLO-ESPECIFICAÇÕES: 2 ICROFONES SEM FIO DUAL-CHANNEL HANDHELD, UM RECEPTOR WIRELESS DUAL-CHANNEL, DOIS TRANSMISSORES DE MÃO.	1.0	Unidade		
MICROFONE SEM FIO DUPLO- ESPECIFICAÇÕES: 2 ICROFONES SEM FIO DUAL-CHANNEL HANDHELD, UM RECEPTOR WIRELESS DUAL-CHANNEL, DOIS TRANSMISSORES DE MÃO.					
6	Scanner de mesa, com velocidade de até 40ppm, digitalização duplex de até 80 imagens por minuto, alimentador ADF de 60 folhas, conexão USB, Digitalização rápida de documentos frente e verso, digitaliza documentos A4, recibos e cartões de identificação.	1.0	Unidade		
Scanner de mesa, com velocidade de até 40ppm, digitalização duplex de até 80 imagens por minuto, alimentador ADF de 60 folhas, conexão USB, Digitalização rápida de documentos frente e verso, digitaliza documentos A4, recibos e cartões de identificação.					
7	KIT COZINHA, COM 5 PORTAS E 4 GAVETAS, 3 PRATELEIRAS INTERNAS , ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO LAMINADO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ANTICORROSIVO, CORREDIÇAS EM AÇO PINTADO, DOBRADIÇAS METÁLICAS, TAMPO EM	1.0	Unidade		

	FÓRMICA DE ALTO BRILHO. MEDIDAS APROXIMADAS (LXAXP): 120 X 194 X 45 CM. COR BRANCA				
KIT COZINHA, COM 5 PORTAS E 4 GAVETAS, 3 PRATELEIRAS INTERNAS , ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO LAMINADO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ANTICORROSIVO, CORREDIÇAS EM AÇO PINTADO, DOBRADIÇAS METÁLICAS, TAMPO EM FÓRMICA DE ALTO BRILHO. MEDIDAS APROXIMADAS (LXAXP): 120 X 194 X 45 CM. COR BRANCA					
8	ARMÁRIO COM 2 PORTAS NA COR AZUL CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO), MEDINDO (AXLXP) 1,60 X 0,90 X 0,40 CM COM VARIAÇÃO DE 5%, CONTENDO 03 PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO	11.0	Unidade		
ARMÁRIO COM 2 PORTAS NA COR AZUL CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO), MEDINDO (AXLXP) 1,60 X 0,90 X 0,40 CM COM VARIAÇÃO DE 5%, CONTENDO 03 PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO 1 FIXA E 2 REMOVÍVEIS. 02 PORTAS CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO CORPO FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES, PUXADOR EM POLIETILENO(PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO) DO TIPO CONCHA. DOBRADIÇAS DE AÇO COM TRAVAS PLÁSTICAS COM GARRAS QUE SE TRAVAM Á PORTA. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR-17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E NORMAS ABNT VIGENTES ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS DE CONFORMIDADE ATESTANDO ENSAIOS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Alto Santo, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.1.001 - Reforma e Ampliacao do Predio da Sede da Camara Municipal., no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº CMAS-090425-DP01.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº CMAS-090425-DP01.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Alto Santo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ALTO SANTO/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO
CNPJ/MF Nº 69.727.931/0001-92
ANA BEATRIZ SILVA DAMASCENO
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1.

2.